Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Gabinete do Presidente

0131/2023
Nº do Processo

NOME Ricardo Campos Passos
ESPÉCIE Ofício n.º 002/GP/2023
DATA 25.01.2023
ASSUNTO Informações (PRESTA)

D. ANEXOS

DISTRIBUIÇÕES

EMITENTE	DATA	DESTINATÁRIO
Protocolo	25.01.2023	Diretor Legislativo
Diretor Legislativo	26.01.2023	Chefe de Gabinete
Chefe de Gabinete	26.01.2023	Assessor P. Legislativo
Assessor P. Legislativo	27.01.2023	Arquivo

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Protocolo Nº 0131/23
25 JAN 2023
Assinatura:

PREFEITURA DE PIRAÍ
TRABALHANDO COM DIÁLOGO
GABINETE DO **PREFEITO**

Ofício n. 002/GP/2023

Piraí, 19 de janeiro de 2023

C.M.P - PIRAÍ-RJ.
Processo nº 0131/23
Rubrica Fls 02

Do: Exmo. Sr. Prefeito do Município de Piraí – RJ
Sr. Ricardo Campos Passos

Ao: Gabinete do Exmo. Sr. Vereador
Sr. Luiz Fernando Colucci Júnior (Junior Dentista)

Assunto: Informação (PRESTA)

Referência: Expediente de 02 de janeiro de 2023, assinado em conjunto com o Vereador Sebastião dos Santos Justiniano e Vereador Wilden Vieira da Silva

Exmos. Srs. Vereadores;

Cumprimentando cordialmente esse nobre Vereador e demais Edis signatários do expediente acima em referência, venho perante V.Ex.as., esclarecer o seguinte:

O pleito de readequação do salário dos servidores observando o critério do piso salarial nacional, se encontra sendo objeto de análise pela Secretaria Municipal de Fazenda e demais Secretarias de auxílio técnico do Município de Piraí, ressaltando que deve ser verificado o impacto orçamentário de tal questão, assim como o que diz respeito ao limite prudencial previsto junto a Lei e Responsabilidade Fiscal, no que tange ao gasto com pessoal, além de outros fatores legais limitadores e impeditivos da realização de tal procedimento na presente data.

No que tange, a questão atinente a modificação da data base para 01 de janeiro de cada ano, tal alteração encontra determinado empecilho técnico e legal, diante das questões orçamentárias que envolvem os prazos previstos na própria Lei Orgânica do Município de Piraí e na legislação orçamentária, não sendo assim possível ou razoável a alteração da aludida data, sem a existência de um dado concreto orçamentário, o que justifica a manutenção e mantença da data prevista na lei atualmente.

C.M.P - PIRAÍ-RJ.
Processo nº 0131/23
Rubrica Fls 03

Importante observar, que se encontra sendo seguido em relação a tal procedimento referente a data base, os tramites adotados pela gestão municipal desde o ano de 2022.

Por último, em relação a adequação dos salários de classes e categorias da administração municipal, tal análise demanda uma verificação de maior monta, diante da complexidade macro da questão, o que implica inclusive em elaboração de uma reforma administrativa, igualmente com análise de impacto orçamentário, observação das limitações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de aferir os caminhos e obstáculos a serem enfrentados no sentido de amenizar impactos de ordem inflacionária impulsionados por vários anos, em razão de inércia de gestão anterior no que tange a adequação salarial dos servidores.

Ressalte-se especificamente que eventuais alterações atreladas as funções de Agente Comunitário de Saúde e da classe profissional da Enfermagem como citado a exemplo na missiva que origina essa resposta, demonstram a complexidade da questão, diante do primeiro ter seu salário vinculado a verba e repasse proveniente do Governo Federal e o segundo se tratar de questão ainda em análise e discussão pelo próprio Poder Judiciário.

Por oportuno cabe informar que tais pautas se encontram sendo analisadas pela atual administração municipal e sua equipe técnica, a fim de viabilizar as adequações necessárias com o intuito de valorizar e reconhecer o imperioso e importante serviços prestados por todas as classes pertencentes ao funcionalismo público municipal.

Aproveito o presente para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Ricardo Campos Passos
Prefeito

C.M.P -PIRAÍ-RJ
Processo nº 0131/23
Rubrica Fls 04

Ao Diretor Legislativo
Segue solicitação.

Em 25/01/2023

Leonardo Cecílio de Oliveira
Protocolo
Matr. 2068-9

Ao Chefe de Gabinete
Para ciência ao Presidente.
Em 26/01/23.

Flávio Macharet Barbosa
Diretor Legislativo
Mat. 2079-0

Ao Assessor Político Legislativo
Segue para providências.

Em 26/01/2023

Valcir Pereira de Vasconcellos
Chefe de Gabinete
Mat.2093-4

Ao Arquivo

Para que seja digitalizado, enviado ao Senhores Vereadores através de e-mail, e inserido no SAPL. Após, por determinação do Exmo. Presidente, arquive-se.

Em 27/01/2023.

Vanderlei Rosa Pereira
Assessor Político Legislativo
Mat.: 2075-6.